



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Nº 264

Acrescente-se às Disposições Finais do Capítulo VII do Projeto de Lei nº 367/2022 o seguinte artigo:

"Art. ____ - O Executivo publicará em seu Portal da Transparência, a cada bimestre, os seguintes relatórios de execução, sem prejuízo da divulgação dos dados e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - Relatório Consolidado de Execução Física e Financeira da Despesa, contendo as metas físicas e as despesas previstas e realizadas por subação e em cada órgão e unidade orçamentária;

II - Relatório de Execução da Receita, contendo os valores relativos à previsão, ao lançamento e à arrecadação das receitas discriminadas por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea;

III - Relatório de Execução da Despesa com Recursos Oriundos de Operações de Crédito, contendo os seguintes dados:

a) a identificação do contrato de operação de crédito com o nome do concedente e a lei autorizativa;

b) o valor contratado e o valor arrecadado até o quadrimestre;

c) o valor da garantia e da contrapartida do Município;

d) a destinação ou o objeto do contrato;

e) a execução física do investimento destinatário do valor contratado na operação de crédito e a despesa realizada até o quadrimestre;

f) o estágio atual da obra ou do serviço destinatário do valor contratado na operação de crédito;

IV - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, contendo os valores previstos e executados discriminados conforme o § 1º deste artigo, e o percentual do valor total executado em relação ao total de impostos e transferências, conforme disposto no art. 160 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no art. 212 da Constituição Federal de 1988;

V - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento da Saúde, contendo os valores previstos e executados discriminados conforme o § 1º deste artigo, e o percentual do valor total executado em relação ao total de impostos e transferências, conforme disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

VI - Demonstrativo da Execução das Despesas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, contendo os valores previstos e executados discriminados conforme o § 1º deste artigo, e o valor total executado;

VII - Relatório de Execução do Orçamento Participativo em suas diversas modalidades, contendo os valores previstos e executados discriminados conforme o § 1º deste artigo, o valor total executado e a relação das obras concluídas ou em execução no exercício de 2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

VIII - Relatório de Execução das Despesas por Regional, contendo despesas previstas e executadas discriminadas conforme o § 1º deste artigo, além do valor total por Regional.

§ 1º - As despesas a que se referem os incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo serão discriminadas por órgão e unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento, esfera orçamentária e fonte sintética.

§ 2º - Além de suas versões eletrônicas, os relatórios e demonstrativos a que se referem este artigo serão disponibilizados em formato aberto.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.


Pedro Patrus
Vereador Líder do PT


Macaé Evaristo
Vereadora do PT

